



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

PORTARIA SMED Nº 008/2025

Publicado no DOM-ES
Lei Municipal nº 2606/2015
Edição: 2.198 em: 09/07/25
Douglas Nunes Salcimo
RESPONSÁVEL

Dispõe sobre abertura de matrículas para Educação de Jovens e Adultos (EJA) na Escola Municipal de Ensino Fundamental Visconde de Inhaúma.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei n.º 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - e demais normativas vigentes sobre a Educação de Jovens e Adultos - EJA,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam abertas, a partir do dia 10 a 22 de julho de 2025, as matrículas para a Educação de Jovens e Adultos (EJA), no primeiro ciclo do Ensino Fundamental, Etapas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª, conforme a capacidade da unidade de ensino e do calendário escolar vigente.

Art. 2º Poderão se matricular estudantes que atendem ao seguinte requisito:

I - ter, no mínimo, 15 (quinze) anos completos para o ingresso no Ensino Fundamental;

II - apresentar os seguintes documentos:

- a) foto 3x4 do estudante;
- b) fotocópia da certidão de nascimento, ou de casamento;
- c) fotocópia do comprovante de residência do estudante, por meio da fatura de energia elétrica atualizada;
- d) fotocópia do cartão do SUS;
- e) fotocópia do cartão do Programa Auxílio Brasil, caso receba benefício;
- f) laudo médico para o estudante com deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação;
- g) laudo médico para o estudante com intolerância alimentar;
- h) fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou da Carteira de Identidade (constando o número do CPF), do responsável pelo estudante ou do próprio estudante, quando maior de idade;
- i) histórico escolar ou declaração de conclusão do ano/etapa/modalidade de ensino (original);
- j) cópia do cartão de vacinação e declaração de unidade de saúde pública atestando a atualização do cartão de vacinação, para estudante com até 18 (dezoito) anos de idade, nos termos da Lei Estadual nº 10.913, de 01 de novembro de 2018.

Art. 3º No ato da efetivação da matrícula, os pais, responsáveis legais ou o próprio estudante, quando de maior de idade, assinará o Termo de Autorização do Uso de Imagem, de acordo com avaliação pessoal (Anexo I).

Art. 4º No ato da matrícula, os pais, responsáveis legais ou o próprio estudante, quando maior de idade, deve declarar:

- I - seu pertencimento étnico racial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

II - a opção por cursar ou não o componente curricular Ensino Religioso, para estudantes do Ensino Fundamental.

Art. 5º O estudante com 18 (dezoito) anos completos poderá solicitar, no ato da matrícula, a inclusão do nome social nos registros escolares, por meio de requerimento próprio encaminhado à direção da Unidade de Ensino.

Parágrafo único. Caso o estudante seja menor de 18 (dezoito) anos, o requerimento deverá ser assinado pelos pais ou responsável legal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Santa Teresa/ES, 08 de julho de 2025.

cmrferreira
MÁRCIA REGINA RODRIGUES FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SMED Nº 008/2025

Dispõe sobre abertura de matrículas para Educação de Jovens e Adultos (EJA) na Escola Municipal de Ensino Fundamental Visconde de Inhaúma.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei n.º 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - e demais normativas vigentes sobre a Educação de Jovens e Adultos - EJA,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam abertas, a partir do dia 10 a 22 de julho de 2025, as matrículas para a Educação de Jovens e Adultos (EJA), no primeiro ciclo do Ensino Fundamental, Etapas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª, conforme a capacidade da unidade de ensino e do calendário escolar vigente.

Art. 2º Poderão se matricular estudantes que atendem ao seguinte requisito:

I - ter, no mínimo, 15 (quinze) anos completos para o ingresso no Ensino Fundamental;

II - apresentar os seguintes documentos:

a) foto 3x4 do estudante;

b) fotocópia da certidão de nascimento, ou de casamento;

c) fotocópia do comprovante de residência do estudante, por meio da fatura de energia elétrica atualizada;

d) fotocópia do cartão do SUS;

e) fotocópia do cartão do Programa Auxílio Brasil, caso receba benefício;

f) laudo médico para o estudante com deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação;

g) laudo médico para o estudante com intolerância alimentar;

h) fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou da Carteira de Identidade (constando o número do CPF), do responsável pelo estudante ou do próprio estudante, quando maior de idade;

i) histórico escolar ou declaração de conclusão do ano/etapa/modalidade de ensino (original);

j) cópia do cartão de vacinação e declaração de unidade de saúde pública atestando a atualização do cartão de vacinação, para estudante com até 18 (dezoito) anos de idade, nos termos da Lei Estadual nº 10.913, de 01 de novembro de 2018.

Art. 3º No ato da efetivação da matrícula, os pais, responsáveis legais ou o próprio estudante, quando de maior de idade, assinará o Termo de Autorização do Uso de Imagem, de acordo com avaliação pessoal (Anexo I).

Art. 4º No ato da matrícula, os pais, responsáveis legais ou o próprio estudante, quando maior de idade, deve declarar:

I - seu pertencimento étnico racial;

II - a opção por cursar ou não o componente curricular Ensino Religioso, para estudantes do Ensino Fundamental.

Art. 5º O estudante com 18 (dezoito) anos completos poderá solicitar, no ato da matrícula, a inclusão do nome social nos registros escolares, por meio de requerimento próprio encaminhado à direção da Unidade de Ensino.

Parágrafo único. Caso o estudante seja menor de 18 (dezoito) anos, o requerimento deverá ser assinado pelos pais ou responsável legal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Santa Teresa/ES, 08 de julho de 2025.

MÁRCIA REGINA RODRIGUES FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

(acrescentar o nome da Unidade de Ensino/Endereço/Tel/E-mail)

ANEXO I**Termo e utilização de uso de imagem**

Pelo presente instrumento,

Este termo visa **AUTORIZAR OU NÃO AUTORIZAR** a _____
(Nome da Unidade de Ensino)

a divulgar, utilizar e dispor, na íntegra ou em parte, para todos os fins cabíveis, inclusive fins institucionais, educativos, informativos, técnicos e culturais, o nome do estudante matriculado e devidamente identificado abaixo, sua imagem (fotografia e vídeo) e sua voz, sem que isto implique em ônus para esta Instituição.

